



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quarta-feira • 10 de Maio de 2023 • Ano XIV • Nº 3469

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTGWRDEXMJQ1MT11N0M4MU

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILÂNDIA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 71 DE 09 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 1.210.455,43 (Um milhão e duzentos e dez mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.210.455,43 (Um milhão e duzentos e dez mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20301 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 25710000 - Equipamentos e Material Permanente	1.040.285,58
Total por Ação:	1.040.285,58

2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA

4.4.90.52.00 / 25710000 - Equipamentos e Material Permanente	170.169,85
Total por Ação:	170.169,85

Total por Unidade Orçamentária: 1.210.455,43

Total Suplementado: 1.210.455,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILANDIA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEOFILANDIA, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2023.

VANEIDE OLIVEIRA SANTOS MOURA

Sec. de Finanças

CPF: 593.767.915-68

HIGO MOURA
MEDEIROS:0
0539083500

Assinado de forma digital
por HIGO MOURA
MEDEIROS:00539083500

HIGO MOURA MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF: 005.390.835-00